



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 112/2021
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 24 E 31 DEZEMBRO DE
2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu Artigo 87, inciso V, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que nos dias 25 de dezembro e 01 de Janeiro de 2022 são feriados Nacionais, respectivamente Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal;

CONSIDERANDO por fim que, o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **24 e 31 de dezembro de 2021**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para funcionamento das repartições públicas, ressalvados os órgãos e as atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim.

Parágrafo Único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, na forma da legislação vigente;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 08 de dezembro de 2021.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal